



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 462/78

De: 18 de Setembro de 1978

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$43.300,00 (quarenta e treis mil e trezentos cruzeiros), para aquisição de equipamentos industriais.

À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :

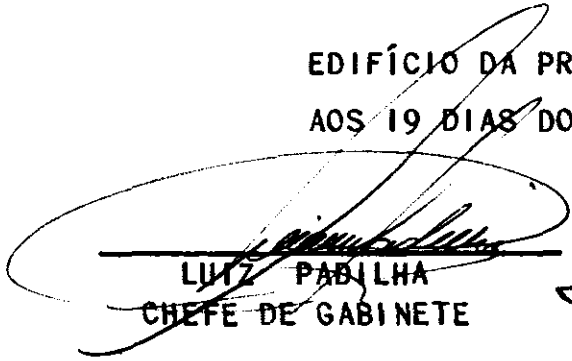
ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de Cr\$ 43.300,00 (Quarenta e treis mil e trezentos cruzeiros), para aquisição dos seguintes equipamentos para fabrica de artefatos de cimento.

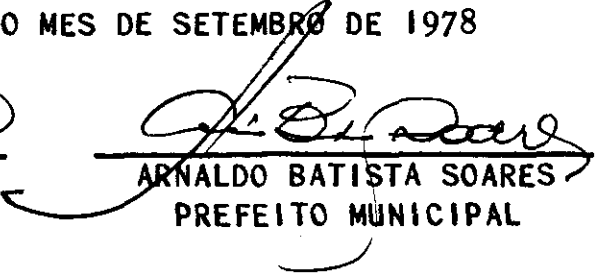
- 1º)- Uma máquina para confecção de blocos de concreto com tres formas de portes diferentes;
- 2º)- Uma máquina para confecção de tijolos comum;
- 3º)- Um motor elétrico com 110/120 wts de 1/5 kwa;
- 4º)- Uma betoneira elétrica com capacidade para 280 litros;
- 5º)- Um barracão para serviços; instalação elétrica e demais benfeitorias existentes.

ART. 2º - O recurso necessário será indicado no Decreto que abrir o referido Crédito, com cancelamento de dotações do orçamento vigente, ocasião em que será feita a classificação da despesa.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 19 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1978


LUIZ PABILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL